



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em:

16/09/2019

Presidente

Aprovado por

Em

12x0
23/09/2019

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/2019

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE, DA INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONTEÚDO E AÇÕES QUE TRATAM DA SAÚDE BUCAL, COM ÊNFASE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui a obrigatoriedade, da inclusão nas Escolas Municipais, conteúdo que trata da saúde bucal, com ênfase a prevenção das doenças, preservação dos dentes e a conscientização dos alunos.

Parágrafo único: Poderá ser solicitado um profissional da área odontológica para examinar os alunos e encaminhá-los para as UBS, para correção e tratamento.

Art. 2º - A critério da direção da escola, poderá ser ministradas palestras sobre o conteúdo, com o acompanhamento da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Desde cedo se deve estimular a criação do hábito da higiene bucal nas crianças, este é um dos cuidados básicos para a manutenção da saúde bucal das crianças do nosso país.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Visitas regulares ao dentista fazem parte dos cuidados que devemos ter com nossas crianças.

Hoje, não é coerente aceitar a forma de abordagem tradicional do tratamento da cárie, centrada na doença, apenas se preocupando com a solução das sequelas do processo. A atenção deve ser voltada a prevenção, em vez de medicar e restaurar. A partir de um diagnóstico precoce e bem conduzido para a determinação do risco individual, assim como um perfeito exame clínico no odontopediatra, percebemos a real chance de reversão e os métodos para o alcance de uma excelente saúde bucal infantil.

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2019


Francisco Ferraz N. Neto

Vereador

BEIJINHA PUCK

Talles Cruz

BETO PUCK

André Ferraz Neto

Miguelinho pereceiro

PH LIRA

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá